

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 51/003.026/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0001/2025 - SEGOV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

Resposta aos Pedidos de Esclarecimento

Em resposta aos pedidos de esclarecimento protocolados referentes à Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão de Licitação, após análise criteriosa e respaldada pelo Parecer da Área Técnica, informa o acolhimento das solicitações apresentadas.

As elucidações pertinentes, objeto deste comunicado, versam especificamente sobre os subitens 2.2.4, 5.1.21, 11.3, 11.3.1 e 12.2.2.1.1 do Edital.

A seguir, delineamos o cerne das contestações e as respectivas resoluções.

Pergunta referente ao subitem 2.2.4. Item 2. OBJETO, subitem 2.2.4. diz: Para a execução dos serviços, o ANUNCIANTE realizará o procedimento de seleção interna entre as contratadas, conforme Resolução SEGOV, atendendo o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 12.232/2010. Qual o percentual garantido às agências individualmente?

Resposta: Não há percentual fixo, conforme a resolução SEGOV nº 591/2025.

Pergunta referente ao subitem 5.1.21: As propostas dos fornecedores serão coletadas, pela CONTRATADA, em invólucros fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada pela CONTRATANTE, sempre que o fornecimento do bem ou serviço tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste Contrato. Esse procedimento não é contrário ao Decreto Nº 16.307, de 25 de outubro de 2023, referente a implantação do Sistema de

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processos Eletrônicos que resulta na transformação digital e a eliminação do uso de papel?

Resposta: O recebimento será físico e o processo poderá seguir em ambiente digital.

Perguntas referentes ao subitem 11.3:

1. Considerando que o subitem 11.3, Quesito 1, do Plano de Comunicação Publicitária, limita a Ideia Criativa a seis páginas, com uma peça por meio, questiona-se: A Estratégia de Comunicação e a Estratégia de Mídia devem restringir-se exclusivamente às seis peças corporificadas na Ideia Criativa, ou há a possibilidade de incluir, nessas estratégias, a sugestão de outras peças não inicialmente corporificadas?
2. Deseja-se confirmar o entendimento de que, embora as peças corporificadas na Ideia Criativa estejam limitadas a seis formatos específicos (ex: jornal ou revista, outdoor, TV, rádio, banner para internet e post para redes sociais), a licitante poderia, em sua Estratégia de Comunicação Publicitária e na Estratégia de Mídia e Não Mídia, incorporar outras peças (não corporificadas) em quantitativo julgado necessário para o alcance dos desafios e objetivos de comunicação estabelecidos?

Respostas 1 e 2: Em atenção às indagações formuladas, a Comissão de Licitação reitera que deve ser rigorosamente observada a quantidade de peças e formatos explicitamente apontados e delimitados no subitem 11.3 do edital. Não há previsão para a inclusão de peças adicionais não corporificadas ou que extrapolem os limites quantitativos e qualitativos ali especificados.

3. O item 11.3 do edital estabelece os quesitos que devem compor a Proposta Técnica. No Quesito III, são especificadas as peças que devem integrar a Ideia Criativa, indicando, para o meio digital, a apresentação de banner para site e post para redes sociais. Já o Quesito V determina que os preços de mídia devem corresponder aos

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

valores de tabela cheia praticados pelos veículos. Considerando que a estratégia proposta envolve formatos inovadores de comunicação digital, os quais não operam com tabelas de preços fixas, mas sim com modelos de investimento baseados em valores previamente pactuados, questiona-se a possibilidade de considerar, para fins de apresentação da proposta, os valores fixos praticados por empresas especializadas em mídia programática (trading desk) para investimentos em redes sociais?

Resposta 3: Para a apresentação da proposta, poderão ser considerados os valores fixos praticados por empresas especializadas em mídia programática (trading desk) aplicados a investimentos em redes sociais.

Pergunta referente ao subitem 11.3.1: O item 11.3.1 do edital dispõe que: “Exclusivamente na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia, os proponentes poderão utilizar os tamanhos da fonte tipográfica Arial que julgarem mais adequados para sua apresentação.” Diante do exposto, questiona-se se as tabelas e planilhas que compõem o plano de mídia podem ser apresentadas em orientação de página paisagem, considerando a melhor organização, legibilidade e adequada visualização das informações técnicas e quantitativas.

Resposta: As tabelas e planilhas que compõem o plano de mídia podem ser apresentadas em orientação de página paisagem ou retrato – o que o licitante achar mais adequada para visualização.


Pergunta referente ao subitem 12.2.2.1.1: Devemos entender que a apresentação de documento comprobatório de qualificação será apenas na fase de Habilitação? Caso negativo, pergunta: Devemos entender que a apresentação desse documento será como anexo, para não extrapolar as 10 páginas exigidas no item 11.7.2?

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Resposta: Os documentos comprobatórios serão apresentados na habilitação.


Esperamos que as elucidações aqui apresentadas contribuam decisivamente para o completo entendimento dos termos e condições da Concorrência nº 01/2025, fomentando a transparência e a igualdade de oportunidades entre todos os licitantes. A Comissão de Licitação reafirma seu compromisso com a lisura do processo e ressalta a importância da estrita observância de todas as disposições editalícias, garantindo assim a apresentação de propostas alinhadas aos requisitos e objetivos da Administração Pública.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA JULIETA GRANCE MARTINES**
Data: 23/01/2026 12:22:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES - Mat. 84119024

Titular - Comissão Especial de Contratação

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR COSTA**
Data: 23/01/2026 09:19:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR COSTA - Mat. 130315023

Titular - Comissão Especial de Contratação

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA:01789097185
Assinado de forma digital por
RODOLPHO SOUSA MORAES
OLIVEIRA:01789097185
Dados: 2026.01.23 16:32:11 -04'00'

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA - Mat. 424298022

Presidente - Comissão Especial de Contratação